



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Decreto  
Com afixação no placard do Município Morrinhos, 22 de 09 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard

DECRETO Nº 1.405, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 777, de 14 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei nº 901, de 18 de agosto de 2006 (LOM) e o microsistema municipal de combate a pandemia de COVID 19,

RESOLVE:

**Art. 1º** Os dispositivos do Decreto nº 777, de 14 de abril de 2021, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

VII – (...)

a) Em caso de óbitos, o velório ocorrerá sem limite de tempo e o horário de sepultamento se realizará conforme decisão familiar, a exceção de sepultamentos decorrentes de COVID 19, em que não haverá velório e determinando-se sepultamento imediato, observando-se em qualquer caso todas as medidas sanitárias de combate à COVID 19 estipuladas neste regulamento.

Art. 30. Fica autorizado o funcionamento de estúdios de pilates e escolas de natação, academia de hidroginástica e escola de *ballet*, bem como escolinhas de futebol infantil, devendo atender as seguintes exigências:” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de setembro de 2021; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=

José Ricardo Mendonça  
Gilserone Ferreira Olerante  
Maurício Alves de Moraes Júnior  
Emerson Martins Cardoso